



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

393

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa DOUGLAS POSSAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.845/0001-51, com sede na Avenida Bertino Warmling, nº 857, Centro, Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000, Telefone (46) 3191-0137 / 99926-0173, e-mail: [douglaspossan@hotmail.com](mailto:douglaspossan@hotmail.com), representada por seu administrador, Sr. Douglas Possan, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.203.352-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 038.745.979-03, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,13%). A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)
3	Un.	Substituição de lâmpadas (400 watts) reatores, reles, e outros materiais danificados em super-poste.	96,30	101,24

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (15/09/2025), ou seja, até 14 de setembro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeiro, 12 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ  
LOSS:7448263790  
4

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
ND C-BR, O-OP-Brasil, OU-Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPE A3, OU-EM BRANCO,  
OU-14030336000101, OU-presencial, CN-JANDER LUIZ  
LOSS:74482637904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: Marmeiro  
Data: 2025.09.12 14:15:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DOUGLAS  
POSSAN:03874597903

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS POSSAN:03874597903  
Dados: 2025.09.12 16:03:27  
-03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Jander Luiz Loss  
CONTRATANTE

DOUGLAS POSSAN LTDA  
Douglas Possan  
FORNECEDOR



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

394

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** DOUGLAS POSSAN LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,13%). A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)
3	Un.	Substituição de lâmpadas (400 watts) reatores, reles, e outros materiais danificados em super-poste.	96,30	101,24

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (15/09/2025), ou seja, até 14 de setembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de setembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 12 de setembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito